



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-97*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

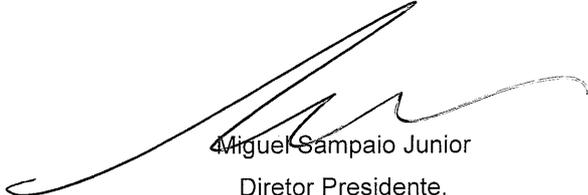
A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Miguel Sampaio Junior, **ADJUCIDA E HOMOLOGA** a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de marketing, divulgação, comunicação e publicidade para a SAEG, nos termos estabelecidos no processo de Licitação 004/2022 para a empresa **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA.**

Valor total contratado: R\$ 250.000,00D

Desconto a ser concedido a SAEG sobre os custos internos baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo será de: 80% (oitenta por cento).

Os honorários a serem cobrados da SAEG, incidentes sobre os custos de serviços de terceiros (externos), referente à elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela agência e cuja distribuição não proporcione a proponente o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, será de: 12% (doze por cento).

Guaratinguetá, 17 de abril de 2023.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 16/2023 V.E	DATA: 17/03/2023
INFRATOR: SILVIA SIZUKA OISHI		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 15/2023 V.E	DATA: 14/03/2023
INFRATOR: AUXILIADORA APARECIDA VALERIO CASSINHA		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 18/2023 V.E	DATA: 29/03/2023
INFRATOR: SAMUEL ALVES RIBEIRO		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 19/2023 V.E	DATA: 29/03/2023
INFRATOR: PAULO GUILHERME CORNELIO		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 17/2023 V.E	DATA: 29/03/2023
INFRATOR: JORGE LUIS DOS SANTOS		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 05/2023 V.E	DATA: 14/03/2023
INFRATOR: ADAGIL VIEIRA E/OU PROPRIETÁRIO		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 04/2023 V.E	DATA: 14/03/2023
INFRATOR: NADIR DO CARMO		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 03/2023 V.E	DATA: 14/03/2023
INFRATOR: OSWALDO LUIZ VIEIRA		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 14/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: LEONARDO ANTÔNIO PEREIRA NUNES		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 13/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: MARCELO ADRIANO SILVA VIEIRA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 12/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: OSWALDO FERNANDES		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 11/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: JULIETA DE CARVALHO		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 10/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: SILVIA SIZUKA OISHI		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 09/2023 V.E	DATA: 05/04/2023
INFRATOR: AUXILIADORA APARECIDA VALÉRIO		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

Favor manter sempre separado conforme os títulos - Jenny

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	Nº: 780/2023	DATA: 03/02/2023
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALLE DO PARAÍBA		

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 781/2023	DATA:03/02/2023
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALLE DO PARAÍBA		

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 02/2023	DATA:17/02/2023
INFRATOR:LUCIANO MENDES SANTOS		

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 782/2023	DATA: 23/02/2023
INFRATOR: GILDA MARIA CORTEZ PEREIRA		

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 04/2023 V.E	DATA: 23/02/2023
INFRATOR: NADIR DO CARMO		

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 07/2023 V.E	DATA: 28/02/2023
INFRATOR: OSWALDO LUIZ VIEIRA		

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 06/2023 V.E	DATA: 23/02/2023
INFRATOR: LUCIANO MENDES DO JÚNIOR		

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 09/2023 V.E	DATA: 23/02/2023
INFRATOR: JOSÉ CARLOS DA FONSECA		

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 320/2023	DATA: 06/02/2023
INFRATOR: TROGIA E TROGIA COMÉRCIOS DE MASSA LTDA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 321/2023	DATA: 22/02/2023
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 322/2023	DATA: 22/02/2023
INFRATOR: DOUGLAS SILVA ANTUNES COMÉRCIO DE BEBIDAS		

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 315/20	DATA: 01/02/2023
INFRATOR: ASSOCIAÇÃO ENFERMEIRAS FORMIGUINHAS		

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 316/2023	DATA: 01/02/2023
INFRATOR: ASSOCIAÇÃO ENFERMEIRAS FORMIGUINHAS		

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA	Nº: 317/2023	DATA: 01/02/2023
INFRATOR: ASSOCIAÇÃO ENFERMEIRAS FORMIGUINHAS		

PROCEDÊNCIA E IMPROCEDÊNCIA DE RECURSOS:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO	Nº 201/2022	DATA: 21/10/2022
INFRATOR: C. A. RIBEIRO SANTOS		

LAUDOS INSATISFATÓRIOS - PROGRAMA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSATISFATÓRIO	Nº 001/2022	DATA: 10/11/2022
INFRATOR: CISA TRADING S. A.		

NOTIFICAÇÃO DE LAUDO INSATISFATÓRIO	Nº 003/2022	DATA: 10/11/2022
INFRATOR: AÇUCAR MASCAVO ROSA LIMA LTDA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO :

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO	Nº:	DATA:
CEVS (ESTABELECIMENTO) :		
INTERESSADO :		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO ISOTRETINOÍNA, QUE SÃO A BASE DA SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (RETINÓIDES) CONSTANTE DA PORTARIA Nº344/98.		
DATA DE DEFERIMENTO:		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA HOSPITALAR	Nº:	DATA:
CEVS (ESTABELECIMENTO) :		
INTERESSADO :		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
ATIVIDADE:		
AUTORIZAÇÃO PARA A DISPENSAÇÃO HOSPITALAR DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL, QUE SÃO A BASE DA SUBSTÂNCIA DA LISTA C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS n.º 344/98 E SUAS ATUALIZAÇÕES.		
DATA DE DEFERIMENTO:		

COMUNICADO VISA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO: Extravio de 01 talonário de Notificação de Receita B, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ

Boletim de Ocorrência nº AG6260-1/2021 com início 26/07/2021 da 03ª DP Guaratinguetá
Fato: Extravio de um talonário de Notificação de Receita B – NRB, com a sequência numérica 990.601 a 990.650 Série C, que apresenta no campo de identificação do Emitente os dados de Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá – CNPJ 13.847.642/0001-72 – Rua Jacques Felix, 02 – CEP 12502-180 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP

Determinação: As prescrições com as características acima mencionadas não serão dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos.

Penalidade pelo descumprimento: O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o Artigo 122, Inciso XX da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO: 16355/2023
Data: 01/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-471-000356-1-0
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO J J
HORTIFRUT LTDA-EPP
NOME FANTASIA: J J HORTIFRUTI
LOGRADOURO: AV. RUI BARBOSA, 595
BAIRRO: SANTA RITA
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16356/2023
Data: 01/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-471-000401-1-8
RAZÃO SOCIAL: WOLNEY DE A. SANTOS & CIA
LTDA
LOGRADOURO: AV. RUI BARBOSA, 213
BAIRRO: SANTA RITA
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16349/2023
Data: 28/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-561-000014-1-4
RAZÃO SOCIAL: D F CACHAÇARIA CANA CAIANA
LTDA ME
NOME FANTASIA: ÁGUA DOCE CACHAÇARIA
LOGRADOURO: AV. JOÃO PESSOA, 524
BAIRRO: PEDREGULHO
CNAE: RESTAURANTES E SIMILARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16347/2023
Data: 28/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-561-000719-1-9
RAZÃO SOCIAL: ELAINE CRISTINA JOSE
RANGEL ME
LOGRADOURO: RUA PEDRO MARCONDES, 85



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

BAIRRO: CENTRO
CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE
SUCOS E SIMILARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16348/2023
Data: 28/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-471-000112-1-5
RAZÃO SOCIAL: MÁXIMO SUPERMERCADOS
ATACADISTAS LTDA
LOGRADOURO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,
705 BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16229/2023
Data: 09/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-206-000002-1-3
RAZÃO SOCIAL: OBRA SOCIAL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA
NOME FANTASIA: ÁGUA SANITÁRIA FAZENDA
ESPERANÇA
LOGRADOURO: RUA TRES, 460 Compl: BLOCO B
BAIRRO: CAPITUBA
CNAE:FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
E POLIMENTO
TIPO DE SOLICITAÇÃO:RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:01/03/2023

PROTOCOLO: 16213/2023
Data: 08/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-477-000134-1-2
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A
NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO
LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 960
BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 161212/2023
Data: 08/02/2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CEVS (estabelecimento):351840401-477-000001-1-6
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A
NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO
LOGRADOURO: COMENDADOR RODRIGUES
ALVES, 27 BAIRRO: CENTRO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 01/03/2023

PROTOCOLO: 16233/2023

Data: 10/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000745-1-9
RAZÃO SOCIAL: ALM CLINICA MEDICA LTDA
NOME FANTASIA: ALM CLINICA MEDICA LTDA
LOGRADOURO: VISCONDE DE
GUARATINGUETÁ, 54 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:01/03/2023

PROTOCOLO: 16223/2023

Data: 09/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000744-1-1
RAZÃO SOCIAL: CLINICA CARDIOLÓGICA FREI
GALVÃO
NOME FANTASIA:CLINICOR
LOGRADOURO: RUA TAMANDARÉ, 110
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM
RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 02/03/2022

PROTOCOLO: 16299/2023

Data: 23/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-865/000117-1-1
RAZÃO SOCIAL: FISIOTERAPIA CENTRO DE
REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA ME
NOME FANTASIA: REABILITAÇÃO INTEGRADA
LOGRADOURO: AV PEDRO DE TOLEDO, 160
Compl: SALA 01
BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 06/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO: 16307/2023

Data: 23/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000468-1-7
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE IMUNIZAÇÃO E
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E EMPRESARIAL
GUARATINGUETA LTDA
NOME FANTASIA: IMUNOCENTER VACINAS
LOGRADOURO: AV PRESIDENTE VARGAS, 135
Compl: 2 ANDAR SALA 21 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E
IMUNIZAÇÃO HUMANA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 07/03/2023

PROTOCOLO: 16358/2023

Data: 01/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000485-1-8
RAZÃO SOCIAL: DANIELA AUGUSTA MEIRELLES
BARTELEGA
NOME FANTASIA: DANIELA AUGUSTA
MEIRELLES BARTELEGA
LOGRADOURO: RUA FEIJÓ, 185
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 06/03/2023

PROTOCOLO: 16297/2023

Data: 23/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000217-1-7
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO MOLLICA JUNIOR
NOME FANTASIA: GUSTAVO MOLLICA JÚNIOR
LOGRADOURO: RAFAEL BROTERO, 130
Compl: SALA 03 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 06/03/2023

PROTOCOLO: 16323/2023

Data: 27/02/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-000030-1-8
RAZÃO SOCIAL: TATIANA ANTUNES RANGEL DE
CASTRO
NOME FANTASIA: TATIANA ANTUNES RANGEL
DE CASTRO
LOGRADOURO: AV ARLETE MEIRELES RANIERI,
66
BAIRRO: PARQUE DAS ÁRVORES
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 06/03/2023

PROTOCOLO: 15042/2022
Data: 02/09/2022
CEVS (estabelecimento):351840401-865-000367-1-4
RAZÃO SOCIAL: LUCIANA APARECIDA BALIEIRO FREITAS
NOME FANTASIA: LUCIANA
LOGRADOURO: PROFA DULCE SELLES VIEIRA, 65 Compl: SALA A
BAIRRO: CHACARAS SELLES
CNAE:ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 06/03/2023

PROTOCOLO: 14530/2022
Data: 12/07/2022
CEVS (estabelecimento):351840401-863-001144-1-3
RAZÃO SOCIAL: VICTORIA CARVALHO GONÇALVES
NOME FANTASIA: CONS DRA VICTORIA
LOGRADOURO: AV CARLOS REBELLO JÚNIOR, 455 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE:ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:08/03/2023

PROTOCOLO: 15980/2023
Data: 18/01/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-001163-1-9
RAZÃO SOCIAL: RFT ODONTOLOGIA LTDA
NOME FANTASIA: RFT
LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 1301 Compl: SALA 704 BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DATA DE DEFERIMENTO: 08/03/2023

PROTOCOLO: 16366/2023
Data: 02/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-865-0002901-7
RAZÃO SOCIAL: R & A CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
NOME FANTASIA: EQUILÍBRIO PILATES E ESTÉTICA
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR MANOEL MEIRELES, 175 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 08/03/2023

PROTOCOLO: 16312/2023
Data: 24/04/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-477-000134-1-2
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A
NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO
LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 960
BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DATA DE DEFERIMENTO: 08/03/2023

PROTOCOLO: 16233/2023
Data: 10/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000745-1-9
RAZÃO SOCIAL: ALM CLINICA MEDICA LTDA
NOME FANTASIA: ALM CLÍNICA MÉDICA
LOGRADOURO: VISCONDE DE GUARATINGUETÁ, 54 BAIRRO: CENTRO
CNAE:ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:01/03/2023

PROTOCOLO: 16210/2023
Data: 07/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-001058-1-3
RAZÃO SOCIAL: ELAINE SWERTS CASTRO DA COSTA
NOME FANTASIA: CONS ELAINE SWERTS
LOGRADOURO: CAETANO DE CAMPOS, 120 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 08/03/2023

PROTOCOLO: 16360/2023
Data: 01/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000147-1-0
RAZÃO SOCIAL: ANA ESMERALDA R JUNQUEIRA ORTIZ
NOME FANTASIA: ANA ESMERALDA R JUNQUEIRA ORTIZ
LOGRADOURO: RUA APARECIDA, 30 BAIRRO: VILA ALVES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 08/03/2023

PROTOCOLO: 16432/2023

Data: 10/03/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000821-1-2

RAZÃO SOCIAL: C3- BAR E RESTAURANTE

LTDA-ME

LOGRADOURO: AV. MINISTRO URBANO

MARCONDES, 126 BAIRRO: VILA PARAÍBA

CNAE: RESTAURANTES E SIMILARES

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA

DATA DE DEFERIMENTO: 10/03/2023

PROTOCOLO: 16357/2023

Data: 01/03/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000486-1-5

RAZÃO SOCIAL: SONIA REGINA DE PAULA

BRAGA TOSTES-ME

NOME FANTASIA: MINAS EMPADAS

LOGRADOURO: RUA COMENDADOR

RODRIGUES ALVES, 291 BAIRRO: CENTRO

CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE

SUCOS E SIMILARES

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA

DATA DE DEFERIMENTO: 10/03/2021

PROTOCOLO: 15354/2022A

Data: 01/01/2022

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000724-1-9

RAZÃO SOCIAL: KASSAVARA E CESPEDE

CLÍNICA MÉDICA NEURO E PSICOLÓGICA LTDA

NOME FANTASIA: KASSAVARA E CESPEDE

CLÍNICA MÉDICA NEURO E PSICOLÓGICA LTDA

LOGRADOURO: RUA ALVES MOTTA, 64

BAIRRO: NOVA GUARÁ

CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

RESTRITA A CONSULTAS

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 10/03/2023

PROTOCOLO: 16278/2023

Data: 16/02/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000139-1-9

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA MEIRELLES

VILLELA

NOME FANTASIA: ANA CLAUDIA MEIRELLES

VILLELA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

LOGRADOURO: RUA FEIJÓ, 185 Compl: 5 E 6
BAIRRO: CENTRO

CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 10/03/2023

PROTOCOLO: 16406/2023

Data: 07/03/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000102-1-9

RAZÃO SOCIAL: MASTER FÓRMULA FARMÁCIA

DE MANIPULAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: FARMA CONDE

LOGRADOURO: AV JOÃO PESSOA, 1257

BAIRRO: PEDREGULHO

CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE

FÓRMULAS

TIPO DE SOLICITAÇÃO: AMPLIAÇÃO DE

CATEGORIA

DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: E20230000213

Data: 26/01/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000131-1-0

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A

NOME FANTASIA: RAIÁ VILA PARAÍBA

LOGRADOURO: AV CARLOS REBELLO JÚNIOR,

156/168 BAIRRO: VILA PARAÍBA

CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE

FÓRMULAS

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16081/2023

Data: 26/01/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-001080-1-4

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A

NOME FANTASIA: RAIÁ VILA PARAÍBA

LOGRADOURO: AV CARLOS REBELLO JÚNIOR,

156 BAIRRO: VILA PARAÍBA

CNAE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E

IMUNIZAÇÃO HUMANA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE

LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16029/2023

Data: 23/01/2023

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-001164-1-6

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

NOME FANTASIA: RAIÁ VILA PARAÍBA
LOGRADOURO: CARLOS REBELLO JÚNIOR,
156/168 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E
IMUNIZAÇÃO HUMANA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2024

PROTOCOLO: 16382/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000839-1-7
RAZÃO SOCIAL: EDMUNDO MITSUO OKAMOTO
NOME FANTASIA: EDMUNDO MITSUO OKAMOTO
LOGRADOURO: VIGÁRIO MARTINIANO, 138
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16392/2023
Data: 06/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-206-000001-1-6
RAZÃO SOCIAL: BRAVERY INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA
NOME FANTASIA: BRAVERY INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
LOGRADOURO: RUA CORONEL JOÃO VIEIRA,
187 BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: FABRICAÇÃO DE SABÕES E
DETERGENTES SINTÉTICOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16383/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000836-1-5
RAZÃO SOCIAL: GLAUCIA VALERIA C DE OL
MOREIRA OKAMOTO
NOME FANTASIA: GLAUCIA VALERIA C DE OL
MOREIRA OKAMOTO
LOGRADOURO: VIGÁRIO MARTINIANO, 138
Compl: SALA 01 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO: 16388/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-381-000001-1-6
RAZÃO SOCIAL: ATHO ASSISTENCIA
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
NOME FANTASIA: ATHO ASSISTÊNCIA
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
LOGRADOURO: RUA JOÃO VIEIRA, 171
BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE:COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16393/2023
Data: 06/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-865-000322-1-2
RAZÃO SOCIAL: LIDIANE FATIMA BARROS
NOME FANTASIA: CONS LIDIANE FATIMA
BARROS
LOGRADOURO: RUA DURVAL ROCHA, 211
BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E
PSICANÁLISE
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 15518/2022
Data: 09/11/2022
CEVS (estabelecimento):351840401-960-000284-1-0
RAZÃO SOCIAL: OTÁVIO AUGUSTO ELIAS DOS
SANTOS
NOME FANTASIA: ESPAÇO BELLO OLHAR -
ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL
LOGRADOURO: RUA JOAQUIM FERREIRA
JÚNIOR, 39 BAIRRO: PEDREGULHO
CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS
SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA
INICIAL
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROTOCOLO: 16385/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000201-1-7
RAZÃO SOCIAL: MARISA SOARES DA SILVA
COLLUCCI
NOME FANTASIA: MARISA SOARES DA SILVA
COLLUCCI
LOGRADOURO: RUA VIGÁRIO MARTINIANO, 138
BAIRRO: CENTRO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROCOLO: 16384/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000969-1-1
RAZÃO SOCIAL: ELIANA MARIA SEBE SOARES
NOME FANTASIA: ELIANA MARIA SEBE SOARES
LOGRADOURO: RUA VIGÁRIO MARTINIANO, 138
Compl: SALA 02 BAIRRO: CENTRO
CNAE:ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:09/03/2023

PROCOLO: 16359/2023
Data: 01/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000720-1-0
RAZÃO SOCIAL: INTERVALMED CENTRO
MEDICO INTEGRADO
NOME FANTASIA: INTERVALMED
LOGRADOURO: AV MINISTRO URBANO
MARCONDES, 135 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM
RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROCOLO: 16395/2023
Data: 07/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000041-1-1
RAZÃO SOCIAL: AGOSTINHO DINIZ DIAS
NOME FANTASIA: AGOSTINHO DINIZ DIAS
LOGRADOURO: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO,
318 Compl: SALA 01 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO:09/03/2023

PROCOLO: 16371/2023
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-477-000004-1-8
RAZÃO SOCIAL: DSI DROGARIA LTDA
NOME FANTASIA: DROGA XV



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

LOGRADOURO: RUA COMENDADOR
RODRIGUES ALVES, 26 BAIRRO: CENTRO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROCOLO: 16350/2023
Data: 28/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-865-000082-1-4
RAZÃO SOCIAL: SIMONE SANTANA SIQUEIRA
NOME FANTASIA: SIMONE SANTANA SIQUEIRA
LOGRADOURO: AV DR ARIBERTO PEREIRA DA
CUNHA, 1626 Compl: SALA 04
BAIRRO: PREF GILBERTO FILIPPO
CNAE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E
PSICANÁLISE
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROCOLO: 16324/2023
Data: 27/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-562-000070-1-3
RAZÃO SOCIAL: P.G.R SÃO PAULO REFEIÇÕES
EIRELI
NOME FANTASIA: AEROQUIP DO BRASIL
LTDA-RESTAURANTE
LOGRADOURO: RODOVIA PREFEITO ARISTEU
VIEIRA VILELA, 2755 Compl: KM 181
BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ
CNAE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS PREPONDERANTE PARA
EMPRESAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE
LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 09/03/2023

PROCOLO: 16473/2023
Data: 15/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000949-1-9
RAZÃO SOCIAL: MARCELO GONÇALVES MALTA
NOME FANTASIA: MARCELO GONÇALVES MALTA
LOGRADOURO: AV PEDRO DE TOLEDO, 305
Compl: SALA 01
BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DE
LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROCOLO: 16447/2023
Data: 13/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-864-000014-1-4
RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO CARTIER E CARTIER LTDA ME
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CARTIER
LOGRADOURO: QUINZE DE NOVEMBRO, 104
BAIRRO: CENTRO
CNAE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: 15147/2022
Data: 21/09/2022
CEVS (estabelecimento):351840401-865-000370-1-0
RAZÃO SOCIAL: ELIANA JACOB VIRGINIO DOS SANTOS
NOME FANTASIA: ELIANA
LOGRADOURO: RUA FEIJÓ, 81
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
TIPO DE SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: E20230003934
Data: 03/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-001173-1-5
RAZÃO SOCIAL: VIDEOCIRURGIA DO VALE LTDA
NOME FANTASIA: VIDEOCIRURGIA DO VALE LTDA
LOGRADOURO: RUA DURVAL ROCHA, 585
Compl: 05
BAIRRO: PREFEITO GILBERTO FILIPPO
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: 16169/2023
Data: 03/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-865-000316-1-5
RAZÃO SOCIAL: DIANA MARA ANTUNES PIRES
NOME FANTASIA: DIANA
LOGRADOURO: RUA FEIJÓ, 81
Compl: SALA 04
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: E20230002469
Data: 13/02/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-872-000019-1-0
RAZÃO SOCIAL: GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO
NOME FANTASIA: CAPS 2 IRMÃO ALTINO GUARATINGUETÁ
LOGRADOURO: RUA ÁLVARES CABRAL, 381
Compl: CAPS BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: 16404/2023
Data: 07/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-001050-1-5
RAZÃO SOCIAL: MARCIA GUIMARÃES JUNQUEIRA DE LACERDA
NOME FANTASIA: MÁRCIA GUIMARÃES JUNQUEIRA DE LACERDA
LOGRADOURO: AV CARLOS REBELLO JÚNIOR, 455 BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: 16439/2023
Data: 13/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-863-000005-1-5
RAZÃO SOCIAL: TEKNO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOME FANTASIA: TEKNO S/A
LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIZ, S/N
Compl: KM 181 2 BAIRRO: ENGENHEIRO NEIVA
CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROCOLO: 16424/2023
Data: 09/03/2023
CEVS (estabelecimento):351840401-477-000183-1-7
RAZÃO SOCIAL: FARMA REIS E SILVA LTDA
NOME FANTASIA: FARMA REIS
LOGRADOURO: JOSÉ SEBASTIÃO MARINS, 725 A



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

Compl: LOJA 01 BAIRRO: BEIRA RIO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16431/2023
Data: 09/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000317-1-2
RAZÃO SOCIAL: SILVIA RENATA FERREIRA TANNUS DIAS
NOME FANTASIA: SILVIA FERREIRA
LOGRADOURO: AV MIN SALGADO FILHO, 33
BAIRRO: PEDREGULHO
CNAE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16462/2023
Data: 15/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-864-000079-1-9
RAZÃO SOCIAL: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
NOME FANTASIA: DIAGNÓSTICOS - R. ABILIO CORE
LOGRADOURO: RUA ABÍLIO CORÉ, 71
BAIRRO: CHACARAS SELLES
CNAE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16445/2023
Data: 13/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000926-1-4
RAZÃO SOCIAL: RENATA AUGUSTA BARTELEGA ANTUNES BARBOSA
NOME FANTASIA: RENATA AUGUSTA BARTELEGA ANTUNES BARBOSA
LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 1301
Compl: SALA 02
BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO: 16274/2023
Data: 16/02/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000017-1-6
RAZÃO SOCIAL: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
NOME FANTASIA: C.A.A.S.P.
LOGRADOURO: AV ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 920 BAIRRO: ALBERTO BYINGTON
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16403/2023
Data: 07/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000176-1-2
RAZÃO SOCIAL: KELLY LUZ BEGHINI
NOME FANTASIA: KELLY LUZ BEGHINI
LOGRADOURO: COMENDADOR RODRIGUES ALVES, 154 Compl: SALA 05 BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16433/2023
Data: 10/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000098-1-4
RAZÃO SOCIAL: F. M. A. DE ALMEIDA FERRAZ & CIA LTDA
NOME FANTASIA: PHARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
LOGRADOURO: RUA SÃO FRANCISCO, 207
BAIRRO: CENTRO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16443/2023
Data: 13/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000189-1-0
CEVS (equipamento): 351840401-863-00190-1-1
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GERALDO CARDOSO JÚNIOR
NOME FANTASIA: JOSÉ GERALDO CARDOSO JÚNIOR
LOGRADOURO: RUA ANTENOR DE VASCONCELOS CARDOSO, 57



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

BAIRRO: PEDREGULHO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16444/2023
Data: 13/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000059-1-6
RAZÃO SOCIAL: RONALDO JOSÉ DA SILVA ANTUNES
NOME FANTASIA: RONALDO JOSÉ DA SILVA ANTUNES
LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 1301
Compl: SALA 01 BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16276/2022
Data: 16/02/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000167-1-3
RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
NOME FANTASIA: FARMA CONDE
LOGRADOURO: RUA MONSENHOR FELIPPO, 79
BAIRRO: CENTRO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16281/2023
Data: 17/02/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000872-1-1
CEVS (equipamento): 351840401-863-000923-1-2
CEVS (equipamento): 351840401-863-000924-1-0
RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLÓGICA PARESQUE LTDA
NOME FANTASIA: PARESQUE ODONTOLOGIA
LOGRADOURO: RUA PEDRO MARCONDES, 17
BAIRRO: CENTRO
CNAE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DATA DE DEFERIMENTO: 15/03/2023

PROTOCOLO: 16505/2023
Data: 17/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000783-1-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL: RODOSNACK TRÊS GARÇAS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
NOME FANTASIA: RODOSNACK TRÊS GARÇAS
LOGRADOURO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N Compl: KM 58,7 BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ
CNAE: RESTAURANTES E SIMILARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 17/03/2023

PROTOCOLO: 16509/2023
Data: 20/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000108-1-2
RAZÃO SOCIAL: PASTELARIA DONG SHENG LTDA-ME
LOGRADOURO: RUA COMENDADOR RODRIGUES ALVES, 06 BAIRRO: CENTRO
CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 20/03/2023

PROTOCOLO: 16575/2023
Data: 28/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-471-000136-1-7
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO S F HYRABAYASHI LTDA - ME
NOME FANTASIA: MERCADINHO HYRABAYASHI
LOGRADOURO: RUA ANGELO LUCHESI, 156
BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO
CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 28/03/2023

PROTOCOLO: 16605/2023
Data: 29/03/2023
CEVS (estabelecimento): 351840401-562-000040-1-4
RAZÃO SOCIAL: J C GUIMARÃES ME
NOME FANTASIA: NATURAL MIX
LOGRADOURO: AV. CARLOS REBELO JUNIOR, 38
BAIRRO: VILA PARAÍBA
CNAE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
TIPO DE SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DATA DE DEFERIMENTO: 29/03/2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2800 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO: 16441/2023

Data: 13/03/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-865-000377-1-0

RAZÃO SOCIAL: VANESSA DOS SANTOS AIRES
DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: VANESSA DOS SANTOS

LOGRADOURO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 371

Compl: SALA 08

BAIRRO: CENTRO

CNAE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E

PSICANÁLISE

TIPO DE SOLICITAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA

INICIAL

DATA DE DEFERIMENTO: 30/03/2023

PROTOCOLO: E20190014016C

Data: 31/03/2023

CEVS (estabelecimento):351840401-863-001001-1-0

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA ARCO ÍRIS

NOME FANTASIA:CLINICA MÉDICA ARCO ÍRIS

LOGRADOURO: AV JK DE OLIVEIRA, 1301

Compl: SALA 309

BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO

CNAE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

RESTRITA A CONSULTAS

TIPO DE SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DE

LICENÇA SANITÁRIA

DATA DE DEFERIMENTO: 31/03/2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 50/2023 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de material de construção.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: ENK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3 - Código BEC 5803748 - AREIA MÉDIA LAVADA	200,0000	117,00	23.400,00
Total do fornecedor:			23.400,00

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Código BEC 7425-0 - CIMENTO CP III EM SACOS DE 50 KG	300,0000	37,00	11.100,00
Total do fornecedor:			11.100,00

Fornecedor: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - BRITA GRADUADA SIMPLES	30,0000	178,00	5.340,00
4 - Código BEC 1303830 - CAL BRANCO PARA PINTURA COM FIXADOR, EM SACO DE 8 KG	60,0000	14,75	885,00
5 - Código BEC 319363-2 - CAL HIDRATADA PARA MASSA CH-III 20KG	200,0000	19,70	3.940,00
Total do fornecedor:			10.165,00
Total geral:			44.665,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

VALOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 003/23

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de alimentação de animais albergados no Centro de Zoonoses em observação para raiva e/ou Zoonoses para o ano de 2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR REGISTRADO

EMPRESA VENCEDORA – MAR & ANA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	260	SCS DE 15 KG	1.071.025.00131610 2546639 - Código BEC - Racao para Caoalimento Completo, Tipo Seco, Super Premium DESCRIÇÃO COMPLETA: Racao para Cao; Alimento Completo, Tipo Seco, Super Premium, Extrusado para Caes Adultos de Grande Porte; Composta de Farinha de Carne de Frango e Ou Peixe, Ovo Em Po,milho Integral Moido,arroz Quebrado; Oleo de Peixe Refinado,polpa de Beterraba,gordurade Frango,premix Vitaminico Mineral; Vitamina e Minimo 120mg/kg, Vitamina c Minimo 22mg/kg, Vitamina a Minimo 18.000mg/kg; Condroitina, Glicosamina, Energia Metabolizavelminimo 3.480kcal/kg(nrc/85); Niveis de Garantia: Calcio Entre 1,0 e 1,65%; Fosforo Entre 0,6 e 0,8%; Umidade Maxima 10%; Proteina Bruta Minimo 26%; Extrato Etereo Minimo 14%; Materia Fibrosa Maxima 3,7%; Materia Mineral Maximo 8,4%; Limites de Tolerancia Nao Conter Corante e Aromatizante Artificial,soja,exceto Proteina Hidrolisada,ca/p:1a2,5:1; Nao Conter Antibiotico; Com Validade 12 Meses Apos Data de Fabricacao, Nao Sendo Aceito Rotulos Adesivos Na Embalagem; Embalado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Conformidade do Ministerio Da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento;	153,00	39.780,00
VALOR TOTAL R\$					39.780,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 048/23**

b)- Objeto: Aquisição de luminárias de led e rele destinada a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Empresas vencedoras:

- **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, no tocante ao item 02, no valor de R\$ 7.000,00.-.....
- **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 162.500,00.-.....

Guaratinguetá, 05 de abril de 2023.

Marco Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 20/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 60/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: A.E.SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA EPP
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarmes, já instalado, do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de razão social.
VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2022.
VALOR: R\$ 1.665,00 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara







Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.135, de
12 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **DANILO RIBEIRO
CAMPOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Danilo Ribeiro Campos, Assessor de Imprensa, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2021 a 2022, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia vinte e quatro de abril ao dia vinte e oito de abril de 2023.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


FABIANO DO CARMO MATHIAS
Chefe da Divisão Administrativa

PSAS/brs.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 007/23. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção de órtese e prótese odontológica pelo período de 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 24/04/2023, às 13:00 horas.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 008/23. Objeto: Aquisição de veículo novo tipo caminhonete (Pick UP), destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 24/04/2023, às 14:00 horas.

Re-ratífico. Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Tomada de Preços nº 017/22. Objeto: Manutenção e recuperação da pavimentação intertravada em bloquete sextavado de diversas ruas do Jardim do Vale I e Residencial Santa Mônica. Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Considerando o equívoco da matéria publicada na página 07, da edição Online nº 4.558, em 13 de abril de 2023, ONDE SE LÊ: Data: 13/04/2023; **LEIA -SE: DATA: 03/04/2023.** Ratificam-se os demais termos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPÇÃO, TELEFONIA E COPEIRAGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECORRENTES: VAGNER BORGES DIAS ME

MATSUOKA & FAGUNDES LTDA – EPP

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos apresentados pelas empresas acima descritas no Pregão Presencial nº 020/22, no qual se sagraram vencedoras a empresa SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI em relação ao item 01 e a empresa CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA no tocante aos itens 02, 03, 04 e 05.

A empresa **VAGNER BORGES DIAS ME** requer a desclassificação da CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA, sustentando, em apertadíssima síntese, que a proposta de preços não atendeu aos requisitos constantes do anexo II. Alega que há inconsistências na discriminação dos encargos sociais e trabalhistas e ausência de atendimento às exigências constantes em convenções coletivas. Relata que mencionada pessoa jurídica utilizou-se erroneamente de convenção coletiva do “Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo – SINDEPRESTEM”. Aduz que o salário nominativo está em desacordo com a convenção coletiva, bem como que foram calculados erroneamente os encargos sociais dos itens 02, 03, 04 e 05 e o adicional e hora noturnos na composição do item 02, em razão do emprego de metodologia de cálculo diferente ao do anexo II e legislação pertinente. Ainda, defende que foram calculados erroneamente os valores da composição de custos dos itens 02, 03, 04 e 05, com metodologia de cálculo diferente da estabelecida no anexo II, resultando em um falso positivo. Por fim, apresentou as propostas corrigidas, conforme seu entendimento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Por sua vez, a empresa **MATSUOKA & FAGUNDES LTDA - EPP** sustenta, em breve resumo, que as empresas concorrentes, na fase de classificação das propostas de preços, não observaram as exigências contidas no Anexo II do Edital nº 033/2022 e das convenções coletivas, e que não houve conferência das contas que compõem o preço final, requerendo a desclassificação das empresas vencedoras (**CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO** e **SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**). Aduz, ainda, que, conferindo as demais propostas classificadas, estas também não atenderam a todas as exigências do edital.

A empresa **VAGNER BORGES DIAS ME** apresentou contrarrazões protestando pelo não provimento do recurso em face do pedido de sua desclassificação, alegando que conforme convenção o adicional de insalubridade só se aplica aos empregados que prestam serviços de limpeza em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e clínicas médicas (...) e que não aceitar a sua planilha revelaria um formalismo excessivo.

A empresa **SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** apresentou contrarrazões protestando também pelo não provimento dos recursos, tendo em vista que as impugnações não apresentam qualquer fato plausível que enseje o acolhimento, menciona em sua defesa o acórdão do TCU 3336/2012 do Plenário, esclarecendo que em sua composição de custo consta observação em sua planilha. Por fim, informa que cumpriu integralmente todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Já, a empresa **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA** apresentou contrarrazões pretendendo que os recursos não sejam providos, tendo em vista que foram ofertados os menores valores e atendidos todos os requisitos do edital, esclarecendo as questões apontadas pelos recorrentes.

Então, o procedimento foi remetido a este subscritor para julgamento dos recursos.

Este é o relato do necessário.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Oportuno salientar que foram preenchidos os requisitos de admissibilidade, motivo pelo qual os presentes recursos deverão ser **admitidos**.

Por sua vez, os recursos apresentados pelas empresas **VAGNER BORGES DIAS ME** e **MATSUOKA & FAGUNDES LTDA – EPP** merecem **parcial provimento**.

Vejamos:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Administração Pública, assim como as empresas concorrentes, está subordinada ao disposto na Constituição Federal, em especial ao Princípio da Legalidade previsto no artigo 37, *caput*, e às demais disposições contidas no inciso XXI de referido dispositivo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em observância aos comandos supramencionados, a Lei nº 8.666./93 concretizou o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos seguintes termos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
[...]

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Neste sentido Diogenes Gasparini, em sua obra: Direito Administrativo, 5ª edição, Editora Saraiva, 2000 nos ensina que tanto a Administração Pública quanto as empresas licitantes estão submetidas às condições do edital, não podendo descumpri-las, vejamos:

*“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital, carta-convite), previsto no artigo 3º do Estatuto federal Licitatório, **submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital** ou da carta-convite.(...) ‘Nem se compreenderia’ diz Hely Lopes Meirelles (Direito administrativo, cit., p. 250), ‘que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O edital é a lei interna da licitação, e, como tal vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)”.***
(grifamos)

O princípio da vinculação ao edital dá origem a outro que lhe é afeto, o da **inalterabilidade do instrumento convocatório**. De fato, a regra que se impõe é que, após publicado o edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações, salvo se assim o exigir o interesse público. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A não vinculação do administrador aos estritos termos do edital, pode, inclusive, ser motivo para o Judiciário interferir (mediante ação movida pelos interessados, bem como pelo Ministério Público ou mesmo qualquer cidadão, pela Ação Popular), fazendo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

com que o desvio de conduta perpetrado seja anulado, restabelecendo-se a ordem no processo licitatório:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA. É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia. A administração, segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condições inseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas, renove a publicação (do Edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, desservindo, para tal fim, meros avisos internos informadores da modificação. Se o Edital dispensou às empresas recém-criadas da apresentação do balanço de abertura, defeso era à Administração valer-se de meras irregularidades desse documento para inabilitar a proponente (impetrante que, antes, preenchia os requisitos da lei). Em face da lei brasileira, a elaboração e assinatura do balanço é atribuição de contador habilitado, dispensada a assinatura do Diretor da empresa respectiva. Segurança concedida. Decisão unânime." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998)

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressaltam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

O procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados na lei; ultimada (ou ultrapassada) uma fase, preclusa fica a anterior, sendo defeso, à Administração, exigir, na (fase) subsequente, documentos ou providências pertinentes àquela já superada. Se assim não fosse, avanços e recuos mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos licitantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança aos que dele participam.

Em suma, em um juízo de análise sumária documental, nota-se que as recorridas cumpriram integralmente com todas as exigências e condições estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo que se falar em reforma do julgamento da fase de habilitação e classificação, como buscado pelas recorrentes.

III- DO MÉRITO RECURSAL

Pois bem. O mérito recursal cinge-se, basicamente, às eventuais inconsistências na discriminação dos encargos trabalhistas que perfazem a somatória do valor constante nas propostas.

Não se nega que o Edital nº 033/2022 previu a necessidade de especificação dos encargos trabalhistas, porém o fez para que fossem analisados todos os aspectos que compõem o valor proposto pelos licitantes e a exequibilidade das propostas ofertadas.

Tanto que o ANEXO II.1 prevê que “*Os valores referentes aos adicionais de periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora noturna reduzida (sempre que aplicáveis) deverão estar incluídos no Quadro 1.*”, ou seja, os encargos devem ser apresentados pela licitante quando, **ao seu ver**, fossem cabíveis dentro dos seus critérios.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Ainda, prevê o mesmo edital:

14.3 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.”.

14.4 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse Público e da Administração.

[...]

14.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido ao Município sem ônus adicionais.

14.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades relevantes, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, após aplicado o disposto no subitem 14.4 deste edital.

Destarte, infere-se que as propostas estão vinculadas ao Anexo I e que a Municipalidade, em nenhum momento, atua como órgão fiscalizador trabalhista, mas apenas como contratante de serviços especializados, cujos encargos devem ser suportados pela eventual contratada, que, por sua vez, deve obediência à legislação trabalhista e convenções coletivas celebradas.

A eventual ausência ou incongruência na especificação de algum direito trabalhista não é matéria que deva ser analisada por esta Administração Pública, afetando apenas a relação existente entre a licitante e seus empregados, cabendo a estes pugnam por eventuais correções, sob pena, inclusive, de ser judicialmente acionada por seus colaboradores.

Nesse ínterim, rememoro o que reza o artigo 71 da Lei nº 8.666/97:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

As disposições do edital devem ser interpretadas à luz dos dispositivos supramencionados e parte das alegações das recorrentes desvirtuam a finalidade das exigências feitas no instrumento convocatório, as quais, frisa-se, visam apenas possibilitar a análise dos aspectos que compõem o valor final proposto, justificando a quantia exigida, tanto que o edital foi expresso ao dispor que somente as propostas que não atendessem ao Anexo I seriam desclassificadas.

Como se nota, os valores apresentados nas planilhas de composição de custos das licitantes recorridas, com exceção do lote 2, foram suficientes para o pleno e satisfatório atendimento parcial das condições editalícia/legais estabelecidas.

Como bem colocado pela recorrida Vagner, por ocasião de suas contrarrazões, citando entendimento de Marçal Justen Filho, não seria possível excluir propostas vantajosas, apresentadas com o melhor preço, ou potencialmente satisfatórias, apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o “Princípio da Isonomia” importaria tratamento de extremo rigor. A isonomia, por si, não obriga a adoção de um formalismo irracional.

De fato, “*Não basta comprovar a existência de defeitos. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público*”

Na presente análise, ao enfrentarmos o binômio vícios apontados x interesse público, este deve prevalecer, afinal, conforme entendimento trazido no Acórdão do TCU nº 4.621/2009 – Segunda Câmara, não se deve simplesmente desclassificar o licitante/recorrido, mas “*ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

falha, continuaria a preencher os requisitos que da legislação que rege as licitações públicas – preços exequíveis e compatíveis com os de mercado”

Isto, claro, desde que não afronte normas legais aplicadas ao processo, principalmente quanto ao edital inaugural.

Note-se que os licitantes foram recebidos com o mesmo tratamento e exigências previamente estabelecidas, de forma a enfrentarem uma justa disputa, sagrando-se classificadas as propostas que melhor atenderam, especialmente quanto ao preço e condições do edital, os interesses públicos, apresentando as recorridas classificadas, em parte, os menores valores, preços de fato exequíveis e compatíveis com os de mercado, conforme item disputado/vencido.

De fato, conforme razões recursais apresentadas pela empresa Matsuoka, tanto a recorrida Safe, quanto a Controller, não contemplaram na composição dos seus custos a previsão de participação nos lucros dos seus colaboradores, o que compromete a formação dos preços finais apresentados nas respectivas propostas inerentes ao lote 2, vício, suficiente para desclassificação na proposta no referido lote.

Nesse ponto, no que toca aos demais itens, razão assiste a recorrida Safe ao afirmar que os recursos apresentados são “*uma ofensa ao princípio da EFICIÊNCIA, ao que busca impugnar o fornecimento do objeto pelo melhor preço e ofende a ECONOMICIDADE e, também, busca impedir o mais breve início ao fornecimento do objeto, o que atenta contra a CELERIDADE*”.

Ainda conforme contrarrazões, pedimos vênias para transcrever o seguinte ensinamento de Celso Antonio Bandeira de Mello ao analisar o descabimento de rigores inúteis em procedimentos licitatórios:

“Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se entende à vista das considerações enunciadas em acórdão, que no dizer do eminente Adilson Dallari, já se tornou clássico: “Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilite para o objetivo de seu interesse. Em razão deste escopo, **exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados**. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluto singelismo o procedimento licitatório.”” (TJ RS, Ag. Pet. 11336, RDP 14/240) grifamos.

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Conforme razões lançadas, os Recursos apresentados pelas empresas VAGNER e MATSUOKA merecem parcial acolhimento quanto às inconsistências indicadas nas propostas das empresas CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA e SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI, especificamente quanto ao lote 2, vez que o percentual do cálculo, bem como a comprovação de suas obrigações pertinentes ao item, não obedecem aos encargos de 79,5243% (Anexo II – Modelo de Planilha de Proposta).

Aplicando-se o item 14.7 do edital, tem-se que a irregularidade é relevante e enseja na inexecutabilidade do objeto, pois, aplicando-se o percentual previsto no instrumento convocatório, tem-se que a proposta das licitantes ficariam negativas, não podendo, portanto, prosperarem quanto a item específico.

Para corroborar tal decisão reescrevemos abaixo o parágrafo constante no Anexo II.1 do edital licitatório:

Ainda no Quadro 1, o percentual de 79,5243% (valor que não poderá ser alterado) deverá ser calculado sobre o valor total da linha “Soma de Salários e Adicionais”

Se o valor da linha “Saldo Final” for negativo demonstrará que a proposta da empresa foi mal calculada, não tendo condições de arcar com os pagamentos dos salários, encargos, benefícios etc, após deduzidos os encargos tributários e impostos, portanto, é uma proposta inexequível e será desclassificada.

As propostas classificadas, ora recorridas, conforme resultado devidamente adjudicado pelo pregoeiro, com exceção do lote 2, foram as mais vantajosas ao interesse público, atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, apresentando ainda preços exequíveis, razão pela qual, havendo a devida comprovação da viabilidade das propostas vencedoras, há que se afastar qualquer alegação para aplicação do art 48 da Lei 8.666/93, bem como outro dispositivo legal que busque a desclassificação das licitantes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrito aos aspectos da conveniência e oportunidade administrativa do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, contraditório e ampla defesa, acolhendo, no que cabe, por tempestivas, as contrarrazões das empresas Vagner Borges Dias ME, Safe Java Comercial e Serviços Eireli e Controller Serviços de Apoio Ltda., há que se acolher os recursos apresentados pelas empresas **VAGNER BORGES DIAS ME** e **MATSUOKA & FAGUNDES LTDA – EPP**, para, no **MÉRITO**, dar-lhes **PARCIAL PROVIMENTO**, para desclassificar a proposta apresentada pelas empresas Controller Serviços de Apoio Ltda e Safe Java Comercial e Serviços Eireli, no tocante ao item 02, tendo em vista o descumprimento da aplicação do percentual de 79,5243%, solicitado no Anexo II.1 do edital licitatório.

Por oportuno, os autos devem ser remetidos ao competente setor de licitações para as providências cabíveis, objetivando, dentre outras eventuais, a necessidade de se proceder a conclusão dos itens, cujos recursos não foram acolhidos, os quais deverão seguir com as empresas vencedoras, devendo-se proceder à homologação parcial do certame, prosseguindo-se a retomada da sessão em relação ao item 2.

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022.

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20193



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, dois imóveis urbanos, localizados na Rua Alberto Barbeta, que constam pertencer a ROBERTO FLÁVIO MAROTTA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, 02 (dois) imóveis urbanos, que constam pertencer a ROBERTO FLÁVIO MAROTTA, localizados na Rua Alberto Barbeta, altura do Loteamento Green Village, Bairro do Pedregulho, com as seguintes descrições e característica, conforme Processo Interno nº 440/2022.

I – Matrícula nº 38.786

Área total do imóvel : 372 m²

Área Desapropriada : 8,36 m²

Área remanescente : 363,64 m²

ÁREA TOTAL:

"O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, designado como Gleba 01, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca A, que fica a 1.259,51 metros e rumo de 2°26'35" SW do centro de reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 02, de propriedade do espólio de Rafael Marotta, pelos seguintes rumos e extensões: do ponto A, segue-se com o rumo de 04°02'45"NE por 12,00 metros confrontando com a Estrada Municipal que liga a cidade – Piaguí, atual rua Alberto Barbeta, até atingir o ponto 36; do ponto 36, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 31,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Saninni até atingir o ponto 35; do ponto 35, deflete-se à direita e segue-se com os rumos 04°52'45"SW por 12,00 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30' NW por 31 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 até atingir o ponto inicial A, encerrando uma área de 372,00 m²."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023

-2-

ÁREA DESMEMBRADA:

“O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca que fica a 1.259,51 metros e rumo de $2^{\circ}26'35''$ SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 2, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Do ponto A segue-se em linha reta com o azimute de $4^{\circ}52'45''$ NE por uma distância em linha reta de 12,00m confrontando com a estrada municipal Alberto Barbeta até o ponto 36. Do ponto 36, deflete-se à direita com o azimute de $1^{\circ}19'SE$ e segue-se em linha reta por uma distância de 10,68m, confrontando com a área desmembrada da Gleba 1; daí deflete-se levemente à esquerda com o azimute de $5^{\circ}34'32''SE$ com um arco de desenvolvimento de 1,74m e raio de 14,00 m, confrontando com a área desmembrada da Gleba 1 até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete-se à direita com o azimute de $72^{\circ}30'SW$ e segue-se por uma distância de 1,50m, confrontando com a Gleba 2, até atingir o ponto inicial A, perfazendo uma área de $8,36m^2$ ”.

AREA REMANESCENTE:

“O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do ponto A, que fica a 1.259,51m e rumo $02^{\circ}26'35''$ SW do centro do reservatório de água da cidade, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de $72^{\circ}30'SW$ por uma distância de 1,50m confrontando com a Gleba 02 até atingir o ponto B, ponto inicial desta descrição. Do ponto B, segue-se com o rumo de $05^{\circ}34'32''NW$ com um desenvolvimento de 1,74 metros e raio de 14,00 metros e com o rumo de $01^{\circ}19'NW$ por 10,68 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 1 até atingir o ponto 36. Do ponto 36, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de $72^{\circ}30'SE$ por 31,00 metros confrontando com o imóvel de Marta Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto 35. Do ponto 35, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de $04^{\circ}52'45''SW$ por 12,00 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 e com o rumo de $72^{\circ}30'NW$ por 29,50 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 até atingir o ponto inicial B, perfazendo uma área de $363,64m^2$ ”.

II – Matrícula nº 38.787

Área total do terreno: 5.970 m²

Área Desapropriada: 134,14 m²

Área remanescente: 5.835,86 m²

ÁREA TOTAL:

“O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, designado como Gleba 02, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1.222,74 metros e rumo de $02^{\circ}18'10''$ SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 03, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Da estaca C, segue-se com o rumo de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023

-3-

36°48'19"NE por 35,83 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta, até atingir a estaca A. Da estaca A, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 31,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786), em seguida declina-se à esquerda com o rumo de 04°52'45"NE por 12,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786) até atingir o ponto P35. Do ponto P35, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 55°30'SE por 74,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P34. Do ponto P34, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de 24°00'NE por 51,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P33. Do ponto P33, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 32°30'SE por 23,00 metros confrontando com Panorama Empreendimentos e Participações S/C Ltda até atingir o ponto M3. Do ponto M3, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 17°30'SW por 73,88 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá até atingir a estaca D. Da estaca D, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 66°20'41"NW por 117,31 metros confrontando com a Gleba 03 de propriedade do espólio de Rafael Marotta até atingir o ponto inicial C, perfazendo uma área total de 5.970 m²."

ÁREA DESMEMBRADA:

"O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1222,74 metros e rumo de 2°18'10" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 3, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Do ponto C, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 4,98 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta até encontrar o ponto E, ponto inicial de nossa descrição. Do ponto E, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por uma distância de 30,85m confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta, até atingir o ponto A. Do ponto A, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 1,50m confrontando com a Gleba 01, de Matrícula 38.786 até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete-se à direita com o rumo de 19°56'57"SE e arco de desenvolvimento de 5,43 metros e raio de 14,00 metros, confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 10°07'42"SE e arco de desenvolvimento de 6,91 metros e raio de 9,50 metros confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí segue-se em linha reta com o rumo de 36°48'19"SW por 8,13 metros confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 30°06'40"SW com um arco de desenvolvimento de 6,35 metros e raio de 9,50 metros, confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à esquerda com o rumo de 39°2'44"SW com arco de desenvolvimento de 6,11 metros e raio de 14,00 metros até atingir o ponto inicial E, perfazendo uma área total de 134,14 metros quadrados".



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023

-4-

ÁREA REMANESCENTE:

“O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1222,74 metros e rumo de 2°18'10" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 3, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Da estaca C, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 4,98 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta até encontrar o ponto E, ponto inicial de nossa descrição. Do ponto E, declina-se à direita com o rumo de 39°02'44"NE e segue-se com arco de desenvolvimento de 6,11m e raio de 14,00m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí declina-se levemente à esquerda com o rumo de 30°06'40"NE com arco de desenvolvimento de 6,50m e raio de 9,50m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 8,13m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí declina-se levemente à esquerda com o rumo 10°07'42"NW e arco de desenvolvimento de 6,91m e raio de 9,50m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 19°56'57"NW com arco de desenvolvimento de 5,43m e raio de 14,00m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02 até atingir a estaca B. Da estaca B, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 29,50 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786), em seguida declina-se à esquerda com o rumo de 04°52'45" por 12,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786) até atingir o ponto P35. Do ponto P35, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 55°30'SE por 74,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavinia Marcondes Sannini até atingir o ponto P34. Do ponto P34, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de 24°00'NE por 51,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavinia Marcondes Sannini até atingir o ponto P33. Do ponto P33, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 32°30'SE por 23,00 metros confrontando com Panorama Empreendimentos e Participações S/C Ltda até atingir o ponto M3. Do ponto M3, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 17°30'SW por 73,88 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá até atingir a estaca D. Da estaca D, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 66°20'41"NW por 117,31 metros confrontando com a Gleba 03 de propriedade do espólio de Rafael Marotta até atingir o ponto inicial C, perfazendo uma área total de 5.835,86m²”.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objeto a utilização das áreas descritas no art. 1º, para a implantação de rotatória no trajeto da Rua Alberto Barbeta, altura do Loteamento Green Village, bem como implantação da rede de esgoto no local.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023

-5-

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

DECRETO



DECRETO Nº 9.827, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Decreto Municipal nº 9.741, de 14 de dezembro de 2022, que recomenda o uso de máscara em ambientes fechados público e privado.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o disposto no Decreto do Estado de São Paulo, nº 57.529, de 03 de março de 2023;

Considerando o constante no Ofício nº 096/SMS/2023 – MSPP, de 27 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.741, de 14 de dezembro de 2022, que recomenda o uso de máscara em ambientes fechados público e privado, em atendimento ao disposto ao artigo 1º, do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.529, de 03 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20093
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.206, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa LETÍCIA LEAL DA SILVA para responder, em substituição, a função de confiança de Secretária Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, LETÍCIA LEAL DA SILVA, para responder em substituição, à função de confiança de Secretária Municipal de Administração, no período de 13 a 27 de abril de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.207, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa LUIZ CARLOS HUMMEL MORI para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal de Agricultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, LUIZ CARLOS HUMMEL MORI para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 11 a 25 de abril de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20099
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.208, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa YRAN DOS SANTOS CÉSAR para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, YRAN DOS SANTOS CÉSAR para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20093

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.209, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
21º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GODOI	PEB I - Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20093

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.209, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.209, de 03 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.209, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.211, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
185º	ANA CAROLINA VILLELA VIEIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.211, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.211, de 03 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.211, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.212, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
16º	GABRIEL TRINDADE RODRIGUES	AJUDANTE GERAL
17º	CAMILY GIOVANNA SILVA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.212, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.211, de 03 de abril de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.212, DE 03 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.213, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 13/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 31/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memo nº 13/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 2 – Cláudio Henrique de Andrade Leite
- 3 – Matheus Salino Ferraro

Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
Marcos Aurélio da Silva

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.00177043

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.214, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 11.774, de 12 de março de 2020, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo de Sindicância 58/2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 14/2023 – RI/Sind, Processo Sindicância nº 58/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 11.774, de 12 de março de 2020, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 58/2020, Memo 14/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Mara Cláudia de França Gonçalves
- 3 – Helenice Aparecida da Silva

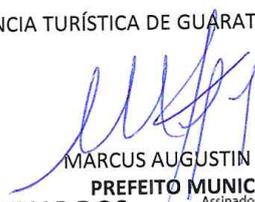
Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva
Carla Helena Fernandes
Stefani Antonio Sanches de Barros Graça

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.215, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 15/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memo nº 15/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Maria Peluso de Andrade Almada
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Matheus Salino Ferraro

Suplentes:

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Marcos Aurélio da Silva
Cláudio Henrique de Andrade Leite

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.216, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 17/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca da conduta de servidor por ter infringido o § 1º, do art. 312 do Código Penal, conforme Ofício nº 1121/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 02/2023, Memo 17/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor César Pereira Marins Oliveira
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Lucrecia Boueri de Souza

Suplentes:

Rafael Fernandes Carvalho
Carla Helena Fernandes
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.217, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 18/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca da conduta de servidora por ter agido de maneira insubordinada e desrespeitado seu superior, conforme Ofício nº 1142/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 03/2023, Memo 18/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

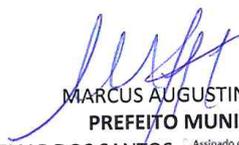
Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Carla Helena Fernandes
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.218, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 19/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca da conduta de servidor por ter agido de maneira desrespeitosa com colegas de trabalho, conforme Ofício nº 067/2022/gadm, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 04/2023, Memo 19/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.219, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 20/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades acerca de conduta de servidor por ofender colegas de trabalho e se negar a prestar atendimento, conforme Ofício nº 068/2022/gadm-g, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 05/2023, Memo 20/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Carla Helena Fernandes
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.220, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de invasão à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 21/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de invasão à Secretaria de Turismo e Lazer no dia 25/12/2022 e furto de material elétrico, conforme Ofício nº 001/2023-vlo, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Processo Interno nº 06/2023, Memo 21/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Ana Luíza Novais da Silva e Sousa
Francisco Marcondes de Moura Junior
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.221, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de invasão à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 22/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de invasão à Secretaria de Turismo e Lazer no dia 01/01/2023 e furto de equipamentos de informática, conforme Ofício nº 002/2023-vlo, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Processo Interno nº 07/2023, Memo 22/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Francisco Marcondes de Moura Junior
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.222, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 23/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora por ter recebido diversas reclamações de munícipes, conforme Ofício nº 019/2023/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 08/2023, Memo 23/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Rafael Fernandes Carvalho

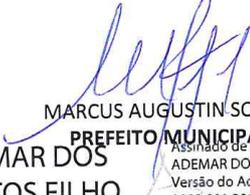
Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Maria Julia Pires dos Santos
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.223, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 24/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidores por ausências injustificadas e falsas anotações no cartão de ponto, conforme Ofício nº 133/2023/SSMU/CHAL, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Interno nº 09/2023, Memo 24/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Rafael Fernandes Carvalho

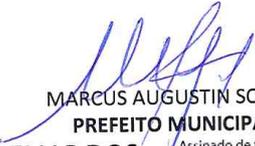
Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.224, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 25/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor por inassiduidade habitual, conforme Ofício nº 040/2023/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 10/2023, Memo 25/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Helenice Aparecida da Silva
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.225, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 26/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor por suposta acumulação ilícita de cargos públicos, conforme Ofício nº 135/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 11/2023, Memo 26/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Helenice Aparecida da Silva
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:

2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.226, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 27/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor por excesso de ausências injustificadas, conforme Ofício nº 191/2023-SSMU/CHAL, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Interno nº 12/2023, Memo 27/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Lucrecia Boueri de Souza

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Maria Julia Pires dos Santos
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.227, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 28/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 13/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor por utilização de veículos oficial para fins particulares, conforme Memo nº 096/2023-SME, da Secretaria Municipal de Esportes, Processo Interno nº 13/2023, Memo 28/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Rafael Fernandes Carvalho

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Carla Helena Fernandes
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.228, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 29/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 14/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora por descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta, conforme Ofício nº 203/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 14/2023, Memo 29/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Francisco Marcondes de Moura Junior
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.229, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 30/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora devido a uma denúncia de mau atendimento feita por um munícipe, conforme Ofício nº 099/2023/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 15/2023, Memo 30/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Lucrécia Boueri de Souza
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.230, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 31/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 16/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora devido a uma denúncia de mau atendimento feita por um munícipe, conforme Ofício nº 108/2023/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 16/2023, Memo 31/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Francisco Marcondes de Moura Junior

Suplentes:

Lucrécia Boueri de Souza
Helenice Aparecida da Silva
Rafael Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinário de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2018.001.20143

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.561

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.231, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 32/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 17/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora por conduta inadequadas, conforme Ofício nº 292/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 17/2023, Memo 32/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor Cesar Pereira Marins Oliveira
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Rafael Fernandes Carvalho

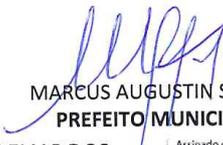
Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Carla Helena Fernandes
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.